



## **Decreto nº 141/2013, de 30 de Outubro de 2013.**

***“Dispõe sobre a recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, como abaixo de especifica, e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 09/2005 de 20 de maio de 2005, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitiara.

CONSIDERANDO, a Plenária ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para escolha das entidades civis na representação do Conselho realizada no dia 16 de Outubro de 2013.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 18 de Outubro de 2013.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica recomposto o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o biênio de 2013-2015, como se indica:

### **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

- Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Cristiane de Novais Silva Suplente: Jane Rodrigues
- Secretaria Municipal de Educação: Titular: Cleidinéia Vieira Dutra Suplente: Maria Aparecida Gomes
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Titular: Lucas Godoy de Matos Suplente: Graciano Silvio Xavier de Andrade
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Aiara Oliviera Andrade Suplente: Maria da Conceição Reis Santos

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- Pastoral da Criança Titular: Janete Alves Ribeiro Suplente: Erotildes Alves da Silva
- Loja Maçônica Acácia Cristalina Titular: Dermeval Barreto de Matos Suplente: Lindomar Pereira de Santana
- Sindicato dos Trabalhadores em Educação - APLB Titular: Suzy Neuli Santana Silva Suplente: Thaisa dos Santos Carvalho
- Representantes da Igreja Católica Titular: Rosilma Alves de Jesus Suplente: Camila Pereira da Silva Amorim



**Art 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Outubro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2013.

**José Roberto dos Santos Oliveira**

Prefeito Municipal

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

